



## 1. DA GARANTIA

- A. DPS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** garante o funcionamento dos equipamentos MINDRAY mencionados na presente Nota Fiscal, contra defeitos ou falhas que, sob uso, manutenção e operação adequados, ocorram devido a eventuais defeitos de fabricação, sendo:
- I- Equipamentos: Pelo prazo de **12 meses** de garantia integral balcão, ou seja, sem custo dentro do estabelecimento da vendedora, contra eventuais defeitos de fabricação.
  - II- Transdutores: Pelo prazo de **12 meses** de garantia pro rata balcão, ou seja, sem custo dentro do estabelecimento da vendedora. O prazo é único e inclui os originais e eventuais substitutos, pela DPS, dentro deste período.
  - III- Acessórios (Baterias e Adaptadores): Pelo prazo de **06 meses** de garantia pro rata balcão, ou seja, sem custo dentro do estabelecimento da vendedora. O prazo é único e inclui os originais e eventuais substitutos, pela DPS, dentro deste período.
- B.** As peças defeituosas serão substituídas ou reparadas, a critério da DPS, sem ônus para o COMPRADOR.
- C.** A garantia se aplica *somente a produtos novos*, e não se aplica a quaisquer componentes que tenham sido modificados ou sujeitos a mau uso, acidente, negligência e imperícia pelo cliente.
- D.** A DPS compromete-se em dar início na manutenção e reparos num período de até 7 (sete) dias após comprovado o defeito, devendo o cliente providenciar o envio do equipamento à DPS para a análise técnica e reparo necessário.

## 2. DA PERDA DE GARANTIA

Decorre de perda de garantia, mesmo durante a sua validade, se a avaria é decorrente de:

- A.** Incompatibilidade ocasionada por produtos adquiridos de terceiros e instalada junto com os produtos da DPS;
- B.** Defeito proveniente de mau uso, perda das partes, transporte inadequado realizado pelo cliente fora das condições previstas, ou a constatação de sinais que evidenciam danos provocados por acidente;
- C.** O produto for conectado na rede elétrica fora dos padrões especificados;
- D.** Instalação ou manutenção imprópria realizada pelo cliente e/ou, se for constatado que o equipamento foi aberto/alterado por técnico não especializado indicado pela DPS;
- E.** Tiver seu circuito elétrico e/ou de segurança original alterado, violado, substituição de peças, consertos ou ajustes efetuados por pessoas não autorizadas.

**F.** Negligência ou imperícia no uso/manuseio inadequado do equipamento indevido aos fins que se destina ou em desacordo com a especificação do produto, tais como a identificação de objetos que obstruam a ventilação do equipamento, tendo em vista que a boa ventilação é requisito indispensável para a eficiência da maioria dos equipamentos.

**G.** A reposição ou conserto de um produto não caracteriza nova compra, portanto não sendo motivo de extensão ou renovação do prazo de garantia estipulado.

**E.** Todas as peças a fim de serem substituídas em garantia deverão ser condicionalmente analisadas por um prévio exame de nosso departamento técnico.

**F.** Exceção-se da garantia todos e quaisquer objetos sujeitos à deterioração, desgaste natural ou consumo, tais como: objetos de borracha ou plástico, inclusive de proteção, cabos em geral.

## 3. CONSIDERAÇÕES

**A.** A garantia extingue-se automaticamente ao término dos prazos mencionados e caso forem efetuados modificações, reparos, acoplamento de equipamentos ou instalação de peças de outras marcas no equipamento, sem consentimento expresso da DPS.

**B.** Exceção-se da garantia quaisquer indenizações de lucro cessante, acidentes pessoais e bens distintos.

**C.** O produto não deve ser manuseado de forma brusca.

**D.** Manutenções periódica e/ou preventiva e ajustes são de responsabilidade do cliente e não são cobertas pela garantia.

**E.** Em caso de qualquer defeito apresentado no produto, é de responsabilidade do cliente o envio do mesmo à DPS para análise técnica, sendo que somente com o produto em balcão, poderá ser constatado a origem do problema e a cobertura ou não pela garantia.

**F.** A DPS não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido em decorrência do uso indevido do equipamento, principalmente referente a manutenção por pessoa não credenciada à DPS.

**G.** Caso o produto apresente defeito, procure imediatamente a DPS.

**H.** Aconselha-se o uso de nobreak em todos os produtos da DPS, evitando assim que ocorra eventuais sobrecarga da rede elétrica, que possa danificar o produto e seus componentes.